



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 064/2022

De: 03 de Fevereiro de 2022

*“Interrompe a pedido da servidora **Helena dos Santos** a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora **Helena dos Santos** a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida em 10/02/2020 através da Portaria nº 128/2020, retornando para a função a partir de 07 de Fevereiro de 2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal